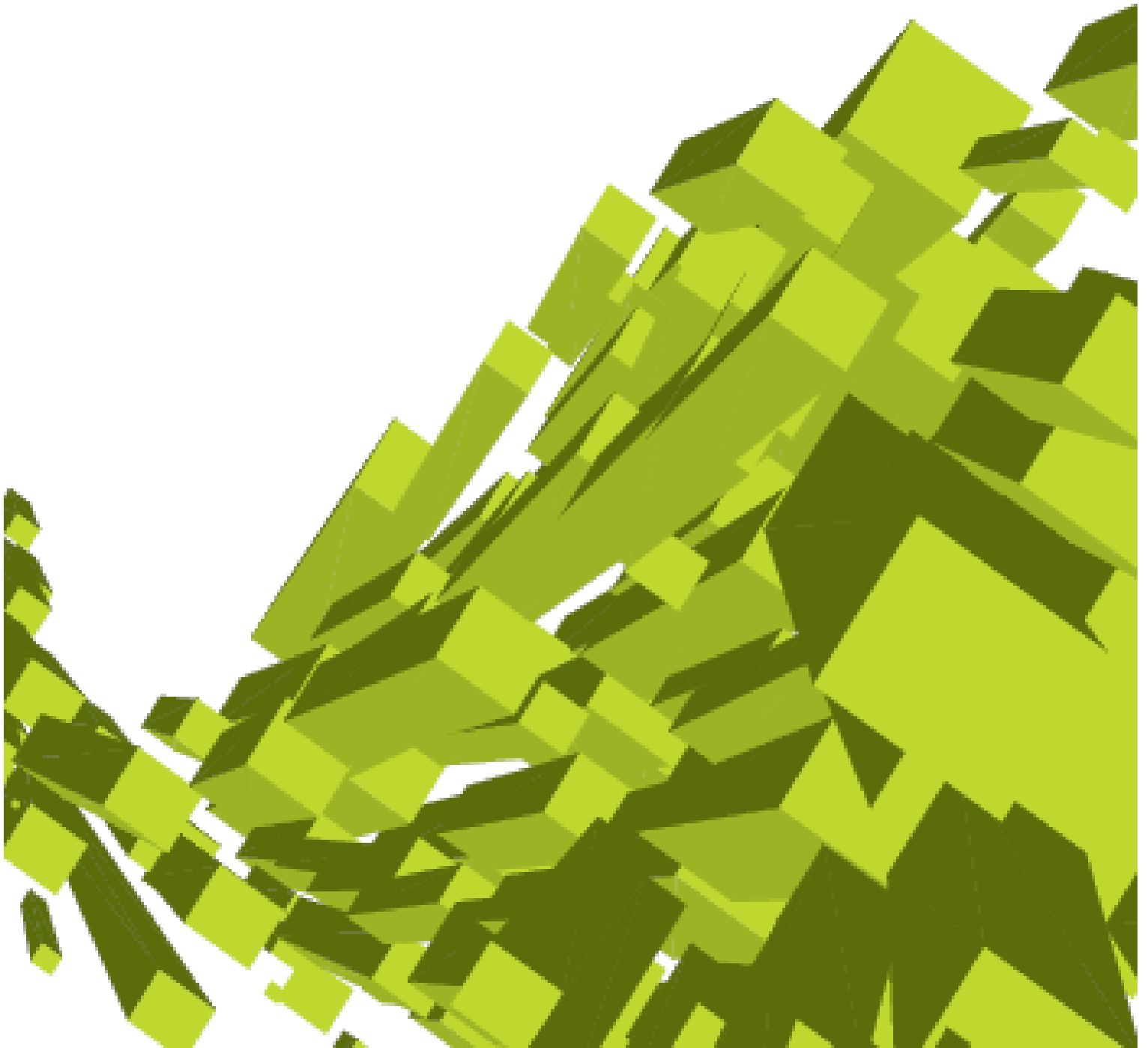




Plano de Actividades

2008





Índice

Nota Introdutória.....	3
A Missão.....	4
Estrutura Orgânica.....	6
Valores e Princípios Orientadores de Gestão.....	9
Principais linhas de orientação estratégica	10
Objectivos do InCI, I.P.....	11
Actividades a desenvolver para cumprimento dos objectivos.....	13
Recursos Humanos.....	16



Nota Introdutória

O Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 60/99, de 2 de Março, como instituto público dotado de autonomia administrativa, financeira e de património próprio para dar resposta à necessidade de melhorar o sistema de qualificação das empresas de construção e do imobiliário, quer ao nível de ingresso no mercado, quer no que se refere às condições de manutenção.

A promoção e dinamização de toda a cadeia de agentes intervenientes no sector, bem como a interacção com as associações empresariais e profissionais, constituíram também um dos objectivos a alcançar pelo IMOPPI desde a sua criação. Potenciar um mercado moderno e competitivo, com uma efectiva capacidade de inspecção e de fiscalização foi igualmente outra das preocupações assinaladas.

Assim e, tendo em conta as novas exigências do mercado, aliadas aos imperativos de modernização da Administração Pública, com a redefinição organizacional das estruturas e dos recursos, foi determinada a alteração da denominação do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário para Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., abreviadamente designado por InCI, I.P., bem como, sobretudo, da sua missão.

Ao InCI, I.P. passou a incumbir a missão de regular e fiscalizar o sector da construção e do imobiliário, dinamizar, supervisionar e regulamentar as actividades desenvolvidas neste sector, produzir informação estatística e análises sectoriais e assegurar a actuação coordenada do Estado no sector.

A reestruturação empreendida, centrando-se na qualificação e valorização do desempenho do sector da construção e do imobiliário e no reforço do papel regulador do Instituto, pretendeu obter, pela simplificação, racionalização e automatização dos seus processos, reais ganhos de eficiência.

Um Instituto orientado para a melhoria da competitividade e sustentabilidade das empresas do sector e tendo em vista a defesa do consumidor, que se pauta por uma gestão por objectivos devidamente quantificados e por uma avaliação periódica em função dos resultados, pela eficiência na utilização dos recursos disponíveis, pela observância dos princípios gerais da actividade administrativa e pela transparência e prestação pública de contas da sua actividade.

Foi ainda definido um modelo inovador de governação, de organização e de gestão, já experimentado e validado, tendente a permitir a flexibilidade e eficiência adequada a responder às crescentes necessidades deste sector de actividade de inquestionável importância para a economia nacional e para a competitividade internacional dos operadores.



A Missão

A reestruturação do InCI, I.P., centrou-se na diversificação da sua actuação, consagrando-se, para além da sua função reguladora, o reforço da função de inspecção e de fiscalização, tendo em vista o combate à informalidade e clandestinidade, proporcionando uma maior transparência e sã concorrência em todo o mercado.

O InCI, I.P. assume uma nova dimensão, desempenhando um papel determinante junto dos organismos estatais que actuam no sector da construção e do imobiliário e mobilizador de todos os intervenientes do mercado.

Neste contexto, o InCI, I.P., nos termos do seu diploma orgânico, aprovado pelo Decreto-Lei nº 144/2007, de 27 de Abril, tem como missão regular e integrar a actuação dos vários agentes da fileira da Construção e do Imobiliário facilitando e dinamizando as iniciativas estratégicas que permitirão assegurar a competitividade e sustentabilidade do sector, assegurando também o cumprimento das disposições legais a eles referentes, nomeadamente através da actividade fiscalizadora e de inspecção.

Para a prossecução da sua missão, estão cometidas, em particular, ao InCI, I.P., as seguintes atribuições:

- a) Qualificar as empresas do sector da construção e do imobiliário para as quais o acesso e exercício da sua actividade seja regulado;
- b) Desenvolver acções de fiscalização e inspecção para verificação das condições das empresas para o exercício da actividade, instaurando processos sancionatórios quando tal se justifique;
- c) Produzir informação estatística, no quadro do sistema estatístico nacional, e análises sectoriais da área da construção e do imobiliário que sejam uma referência para os agentes do sector;
- d) Dinamizar iniciativas estratégicas para melhoria da competitividade e sustentabilidade das empresas do sector e tendo em vista a defesa do consumidor;
- e) Assegurar uma actuação coordenada dos organismos estatais que actuem no sector da construção e do imobiliário;
- f) Elaborar e propor ao Governo projectos legislativos e regulamentares, bem como de regulamentação técnica, relativos ao sector da construção e do imobiliário, dar parecer sobre quaisquer outros projectos legislativos relacionados com aquele sector e, ainda, aprovar os regulamentos que sejam da sua própria competência legal;

- g) Dar parecer sobre projectos de transposição de directivas emanadas da União Europeia, assim como desenvolver ou participar na elaboração de projectos legislativos de adequação da legislação nacional aos princípios comunitários;
- h) Assegurar a representação nacional junto das instâncias comunitárias e internacionais relevantes para o sector;
- i) Assegurar a representação do sector da construção e do imobiliário junto de quaisquer entidades e instâncias nacionais;
- j) Assegurar a realização e divulgação de estudos e análises periódicas do comportamento dos agentes económicos e da evolução do sector, identificando fontes de informação, recolhendo dados, por si ou em colaboração com outras entidades, designadamente através da criação ou participação em observatórios dos mercados abrangidos pelo sector, e tratando a informação;
- l) Assegurar o cumprimento das obrigações de informação periódica, relativa às empreitadas de obras públicas, junto de instâncias comunitárias;
- m) Coordenar com a entidade competente a aplicação da lei da concorrência no sector da construção e do imobiliário, no respeito pelo princípio da economia de mercado e de livre concorrência;
- n) Divulgar a legislação aplicável ao sector da construção e do imobiliário junto das empresas e empresários do sector, de entidades públicas e dos consumidores e colaborar com outras entidades nesta actuação;
- o) Promover o desenvolvimento sustentável do sector da construção e do imobiliário;
- p) Desenvolver acções conducentes à promoção de tentativas de conciliação obrigatórias e fomento da mediação e arbitragem voluntária para a resolução de conflitos emergentes das actividades do sector da construção e do imobiliário, através da sua intervenção directa ou mediante a criação ou participação em entidades de direito público ou privado com este fim;
- q) Estimular a competitividade e o desenvolvimento das empresas e empresários do sector da construção e do imobiliário, promovendo, nomeadamente através da criação ou participação em entidades de direito público ou privado, a adopção e implementação de novas tecnologias e métodos de trabalho que contribuam para a inovação, segurança e qualidade no sector e incentivando a formação profissional dos agentes económicos, bem como dos respectivos quadros de pessoal;
- r) Promover a divulgação de informação sobre a sua actividade e sobre o sector por si regulados, pelos meios que considere mais adequados;
- s) Tratar a informação necessária ao exercício das suas atribuições.



Estrutura Orgânica

Para a prossecução da sua missão e suas atribuições, este Instituto tem sete Direcções e Gabinetes, como unidades orgânicas de nível I, e três Departamentos, como unidades orgânicas flexíveis de nível II, podendo ainda vir a criar oito unidades flexíveis, por deliberação do Conselho Directivo.

São unidades orgânicas de nível I:

- a) O Gabinete de Controlo de Gestão e Desempenho;
- b) O Gabinete de Sistemas de Informação;
- c) O Gabinete Jurídico;
- d) A Direcção de Regulação;
- e) A Direcção de Coordenação de Iniciativas Estratégicas;
- f) A Direcção de Análise de Mercados;
- g) A Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.

São unidades orgânicas de nível II, dependentes da Direcção de Regulação:

- a) O Departamento de Qualificação;
- b) O Departamento de Inspeção;
- c) O Departamento de Sancionamento.

Ao Gabinete de Controlo de Gestão e Desempenho compete, designadamente, liderar o desenvolvimento e a implementação do Modelo de Controlo de Gestão do Instituto, colaborando com o Conselho Directivo (CD) na definição das políticas e dos mecanismos de controlo de gestão do Instituto e assegurando a sua implementação pelas diversas unidades orgânicas.

Ao Gabinete Jurídico compete, nomeadamente, prestar apoio jurídico especializado ao CD e às diversas unidades orgânicas em matérias relacionadas com o enquadramento legal do sector, da actividade de regulação e do funcionamento do Instituto; liderar projectos de desenvolvimento e de reformulação do enquadramento legal do sector e gerir o contencioso do Instituto. Compete igualmente a esta unidade orgânica dar parecer sobre projectos de transposição de directivas comunitárias, assim como desenvolver ou participar na elaboração de

projectos legislativos de adequação da legislação nacional aos princípios comunitários.

Ao Gabinete de Sistemas de Informação compete, nomeadamente, identificar as necessidades de desenvolvimento dos Sistemas de Informação do Instituto e liderar os projectos de reformulação da sua infra-estrutura tecnológica; colaborar com o CD na definição das políticas e da estratégia de Sistemas de Informação do Instituto e assegurar a sua aplicação; e liderar os projectos de desenvolvimento de interfaces tecnológicas com as várias entidades externas que colaboram com o InCI, I.P..

A Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos engloba as funções de:

- a) Apoio financeiro, contabilidade e tesouraria, competindo-lhe, designadamente, produzir peças contabilísticas e documentos de prestação de contas e realizar a gestão de tesouraria;
- b) Gestão de recursos humanos, competindo-lhe, designadamente, implementar as políticas gerais de recursos humanos, preparar, implementar e desenvolver os planos de formação, desenvolver todas as acções necessárias à avaliação de desempenho nos termos do SIADAP, elaborar balanços sociais, efectuar o tratamento administrativo da informação relativa à prestação de trabalho dos colaboradores, gerir os processos individuais dos trabalhadores e assegurar os processos administrativos relativos à admissão, movimentação e a saída de trabalhadores;
- c) Compras, economato e expediente, competindo-lhe, designadamente, desenvolver os processos de aquisição de bens e serviços, gerir as existências de economato, satisfazendo os pedidos das várias áreas do Instituto e garantir a gestão da correspondência expedida e destinada ao Instituto; e
- d) Apoio de sistemas de informação, competindo-lhe, designadamente, gerir e efectuar a manutenção das aplicações informáticas e redes do Instituto e prestar apoio aos utilizadores, nomeadamente na vertente de micro-informática.

A Direcção de Regulação abrange os departamentos de Qualificação, Inspeção e Sancionamento, competindo-lhe, designadamente, instruir e proceder à análise técnica dos processos de ingresso, manutenção, reclassificação e reavaliação nas actividades cuja regulação e fiscalização são da competência do InCI, I.P.; efectuar acções inspectivas no âmbito das mesmas actividades; instaurar e instruir processos de fiscalização do cumprimento das disposições legais e regulamentares em matéria de acesso e manutenção nas actividades reguladas pelo InCI, I.P.; aplicar as medidas administrativas e de natureza cautelar previstas na legislação aplicável; instaurar e instruir processos de inquérito e de contra ordenação e proceder à execução das sanções acessórias que sejam aplicadas em sede de processos de contra-ordenação da competência do Instituto.

À Direcção de Coordenação de Iniciativas Estratégicas compete, nomeadamente, funcionar como ligação permanente de contacto com entidades exteriores ao InCI,



I.P. para todos os temas relacionados com a intervenção do Estado no sector e coordenar a acção de todas as entidades públicas que actuem no sector da construção e do imobiliário. Cabe ainda a esta direcção a dinamização do atendimento ao público, fomentando a descentralização da informação pela sua divulgação através, por um lado, de associações empresariais e outras entidades, e, por outro, da contínua melhoria dos canais e tecnologias de informação.

À Direcção de Análise de Mercados compete, nomeadamente, produzir e divulgar relatórios e informação relativos às actividades reguladas pelo Instituto; dinamizar, conduzir e desenvolver a efectiva observação dos mercados do sector regulado e, em especial, da obra pública, divulgando as conclusões e resultados da mesma resultantes.



Valores e Princípios Orientadores de Gestão

É objectivo da actuação do InCI, I.P., a implementação de uma filosofia de gestão profissionalizada, baseada nas competências adequadas e no incremento da contribuição para o desenvolvimento do respectivo sector de actuação segundo os mais exigentes parâmetros de qualidade, em prol do cumprimento da sua missão, traduzidos em objectivos ambiciosos (mas atingíveis) e mensuráveis anual e plurianualmente (mandato):

- a) Adopção das melhores práticas de gestão de organismos públicos, valorizando a pluri-participação, o trabalho em equipa e as capacidade e polivalência dos recursos, incrementando a percepção, estudo e conhecimento dos mercados e potenciando a eficácia dos canais de comunicação, internos e externos, a assertividade da actuação própria e a penetração dos valores tutelados junto dos agentes económicos, stake-holders e dos consumidores em geral;
- b) O desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada para a excelência do desempenho, através da utilização de um conjunto de práticas de referência, que possibilitem ao Instituto o sucesso no caminho da procura da sustentabilidade, assente, fundamentalmente, numa nova filosofia de gestão que contemple as dimensões económica, ambiental e social;
- c) A prestação de um serviço aos cidadãos de qualidade;
- d) A garantia de eficiência económica nos custos suportados e nas soluções adoptadas para prestar esse serviço;
- e) A observância dos princípios gerais da actividade administrativa, quando estiver em causa a gestão pública;
- f) Garantir a eficácia, celeridade e transparência dos procedimentos nas actividades reguladas, bem como a disponibilização dos elementos relevantes para a qualificação da actuação dos agentes do sector;
- g) Assegurar o acompanhamento e tutela da actuação dos agentes económicos no mercado e promover a adaptação dos procedimentos, valores e quadros regulatórios à evolução e progresso do sector da construção e do imobiliário.



Principais linhas de orientação estratégica

Na sequência do Plano Estratégico do InCI, I.P. definido, estabelecem-se linhas de orientação estratégica para a sua actuação que incorporam desígnios de contribuição para o desenvolvimento sectorial, eficiência e sustentabilidade financeira:

- a) Operacionalizar o novo posicionamento estratégico, alargando as actividades de ordenamento e regulação aos vários agentes da fileira da Construção e do Imobiliário e facilitando e dinamizando as iniciativas estratégicas que permitirão assegurar a competitividade e sustentabilidade do sector;
- b) Construir uma sólida base de conhecimento e de informação do sector da Construção e do Imobiliário que possa ser a base da definição e avaliação de políticas sectoriais e de estratégias de negócio;
- c) Alinhar a organização e processos internos com os requisitos do novo posicionamento estratégico e com desígnios de eficácia e de eficiência;
- d) Assegurar a sustentabilidade económico-financeira, minimizando a dependência do Orçamento de Estado e libertando os meios de financeiros indispensáveis para cobrir os custos de funcionamento e financiar investimentos relacionados com a melhoria da eficácia no cumprimento da sua actividade;
- e) Concretizar melhorias no serviço ao cliente e promover o desenvolvimento do sector.



Objectivos do INCI, I.P.

Na sequência da visão estratégica preceituada, foram definidos, para 2008, os seguintes objectivos:

- Objectivo 1** — Aumentar a taxa de cobertura de custos por receitas próprias
- Objectivo 2** — Reduzir o custo operacional por acto regulatório
- Objectivo 3** — Contribuir para o conhecimento do sector
- Objectivo 4** — Aumentar a produtividade
- Objectivo 5** — Contribuir para a concretização das GOP e medidas SIMPLEX
- Objectivo 6** — Implementar o sistema de avaliação
- Objectivo 7** — Garantir a qualidade da actividade fiscalizadora
- Objectivo 8** — Incrementar a qualidade do serviço
- Objectivo 9** — Aumentar o índice de sustentabilidade do Instituto
- Objectivo 10** — Melhorar a imagem do regulador junto dos clientes e promover a capacidade de mudança
- Objectivo 11** — Promover a cultura organizacional
- Objectivo 12** — Contribuir para a evolução da estratégia sectorial

Para aferição do grau de cumprimento dos objectivos supra mencionado, foram estabelecidos os seguintes indicadores e metas:

KPI	Fórmula de cálculo	Meta
Taxa de cobertura de custos por receitas próprias	$\frac{\text{Receitas operacionais próprias}}{\text{Custos operacionais}}$	107%
Custo operacional por acto regulatório	$\frac{\text{Custos operacionais}}{\text{N.º de actos regulatórios}}$	€ 1.249
Contribuição para o conhecimento do sector	N.º de relatórios sectoriais publicados	2
Gestão de Recursos Humanos/Produtividade	$\frac{\text{N.º actos regulatórios}}{\text{N.º de colaboradores}}$	77
Contribuição para as GOP e medidas SIMPLEX	Grau de concretização das GOP e das medidas SIMPLEX	100%
Implementação do sistema de avaliação	Grau de implementação do sistema de avaliação	100%
Qualidade da actividade fiscalizadora	% de decisões sancionatórias não contestadas ou, se contestadas, não vencidas em tribunal	99%
Qualidade do serviço	Valor do desvio médio dias face prazo objectivo por tipo, ponderado pelo n.º actos regulatórios	20
Performance do Índice de Sustentabilidade	Valor do Índice de Sustentabilidade para Organismos Públicos (MOPTC)	Valor a definir
Imagem do Regulador junto dos clientes e capacidade de mudança	Avaliação qualitativa com base em inquérito a realizar sobre o regulador junto das empresas cliente	4 (escala de 0 a 5)
Indicador de Clima Organizacional	Avaliação qualitativa com base em inquérito de Clima e Cultura Organizacional	4 (escala de 0 a 5)
Contribuição para a evolução da estratégia sectorial	Avaliação qualitativa com base na contribuição e influência para a estratégia do sector	4 (escala de 0 a 5)



Actividades a desenvolver para cumprimento dos objectivos

Actividades	Acções	U.O.(*)	Objectivos(**)												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Reduzir custos	Privilegiar o recurso a comunicações por via electrónica	DAFRH/GSI													
	Racionalizar a utilização da via postal	DAFRH													
	Racionalizar os consumos de energia eléctrica	DAFRH	x	x									x		
	Racionalizar os consumos com material de escritório, com especial incidência no papel	DAFRH/GSI													
Efectuar uma gestão orçamental adequada	Acompanhar sistematicamente os compromissos previstos	DAFRH													
	Adequar as dotações orçamentais aos compromissos	DAFRH	x										x		
	Efectuar o acompanhamento da execução orçamental	DAFRH													
Racionalizar processos internos	Implementar mecanismos que permitam simplificar os procedimentos e automatizar o tratamento processual relativo aos pedidos de títulos habilitantes ao exercício das actividades reguladas	DR/GSI													
	Desenvolver a uniformização e normalização procedimental e documental entre as várias unidades orgânicas, respeitando as diferenças funcionais existentes	DAFRH	x	x		x							x		x
	Implementar sistemas de gestão documental	GSI													
	Implementar sistemas de gestão de assiduidade	DAFRH/GSI													
Desenvolver um modelo de gestão estratégica de RH	Realizar estudos de RH	DAFRH													
	Elaborar e cumprir um plano de formação, com vista à adequação dos RH às tarefas a desempenhar	DAFRH													
	Desenvolver modelo (métrica) de acompanhamento da evolução do clima e cultura organizacional	GCGD	x	x		x				x	x	x			x
	Introduzir medidas correctivas para aumentar o grau de satisfação/motivação dos RH	DAFRH													
Promover o espírito de coesão de grupo e uma maior identificação dos RH com a cultura e a missão do Instituto	Realizar reuniões gerais periódicas e acções de carácter social	CD													
	Apoiar o Grupo Desportivo do InCI, I.P.	CD											x		x
Proceder à informatização global e integrada do InCI, I.P.	Definir a estratégia dos Sistemas de Informação	GSI													
	Definir a arquitectura dos Sistemas de Informação	GSI		x		x	x	x			x	x			
	Coordenar e acompanhar a concepção e a implementação do modelo definido	GSI													
Desenvolver o sistema de avaliação de desempenho	Adequar o SIADAP às especificidades do Instituto	DAFRH							x			x		x	



Actividades	Acções	U.O.(*)	Objectivos(**)												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Sensibilizar os consumidores para a necessidade de maior exigência com a qualidade dos serviços prestados pelas empresas do sector	Realizar seminários e conferências	DCIE													
	Preparar documentação de apoio	DCIE													
	Desenvolver e disponibilizar informação no sítio do InCI, I.P.	DCIE											X		X
	Realizar campanhas publicitárias	DCIE													
Analisar as actividades do sector regulado	Desenvolver e implementar o Observatório de Obras Públicas	DAM													
	Definir e implementar indicadores que permitam uma análise do sector	DAM													
	Avaliar e analisar a performance das empresas do sector	DAM			X					X					
	Recolher, tratar e produzir informação estatística	DAM													
	Publicar e divulgar relatórios sectoriais produzidos	DAM													
Adequar os processos internos, por forma a promover uma maior eficiência, eficácia e qualidade da actividade fiscalizadora	Preparar e planear acções de inspecção	DR													
	Implementar medidas de aperfeiçoamento na gestão e instrução dos processos de inquérito e de contra-ordenação, visando promover a celeridade processual e a qualidade das decisões sancionatórias	DR				X			X	X					
	Garantir a oportunidade e relevância dos actos instrutórios	DR													
Promover a resolução extrajudicial dos conflitos do sector	Instalar e implementar o Centro de Arbitragem e Mediação de Actividades Imobiliárias	DCIE													
	Acompanhamento e apoio à actividade do Centro de Arbitragem e Mediação de Actividades Imobiliárias	DCIE								X		X			X
	Fomentar a introdução de cláusulas compromissórias nos contratos celebrados entre os agentes económicos do sector e os seus clientes	DCIE/ DR/GJ													
Mobilizar os agentes económicos tendo em vista a melhoria do seu desempenho	Divulgar a nova legislação do sector	GJ/DR/ DCIE													
	Implementar o protocolo com a Fundação Bissaya Barreto	DCIE													
	Criação da Plataforma Tecnológica Portuguesa da Construção	DCIE													
	Realizar seminários e conferências	DCIE					X			X		X			X
	Desenvolver e disponibilizar informação no sítio do InCI, I.P.	DCIE/ GJ/DR													
	Direccionar a acção do Instituto, tendo em vista uma actuação coordenada perante os agentes económicos regulados	DCIE													



Actividades	Acções	U.O.(*)	Objectivos(**)												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Elaborar projectos de legislação do sector	Levantamento e recolha de direito comparado ao nível da UE sobre as actividades reguladas pelo InCI, I.P. e demais legislação relevante aplicável ao sector	GJ													
	Avaliar a necessidade de regular a actividade de avaliador de imóveis, tendo em vista a eventual parametrização de requisitos para o exercício da mesma e de regras a observar na avaliação dos imóveis	GJ													
	Avaliar o actual regime jurídico da actividade da construção e proceder à sua revisão.	GJ			x		x			x					x
	Elaborar as portarias regulamentares do novo regime jurídico da actividade de promoção imobiliária	GJ													
	Elaborar as portarias regulamentares do novo regime jurídico da actividade de administração de condomínios	GJ													
	Promover a avaliação sucessiva e efectuar a análise detalhada dos regimes jurídicos das actividades reguladas	GJ													
Desenvolvimento de um sistema de controlo de gestão e do desempenho do Instituto	Criar indicadores de gestão e de desempenho	GCGD													
	Definir modelos de reporting	GCGD													
	Acompanhar e dar alertas sobre o desempenho da actividade das unidades orgânicas	GCGD				x		x		x	x	x	x		
	Desenvolver modelo (métrica) de análise da imagem do InCI, I.P. e a sua capacidade de mudança no sector	GCGD													

(*) Unidades Orgânicas (U.O.): Gabinete de Controlo de Gestão e Desempenho (GCGD); Gabinete de Sistemas de Informação (GSI); Gabinete Jurídico (GJ); Direcção de Regulação (DR); Direcção de Coordenação de Iniciativas Estratégicas (DCIE); Direcção de Análise de Mercados (DAM); Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos (DAFRH).

(**) Referência aos objectivos descritos na pag. 11 deste Plano de Actividades.



Recursos Humanos

Com a entrada em vigor da nova lei orgânica e estatutos do InCI, I.P. foi estabelecida uma nova estrutura orgânica, tendo, em consequência, os dirigentes da anterior estrutura cessado, em 1 de Maio de 2007, as respectivas comissões de serviço.

Em 1 de Agosto de 2007, iniciaram funções os dirigentes da nova estrutura.

Em matéria de política de Recursos Humanos, a aposta para 2008 incidirá:

- no desenvolvimento do potencial humano, elevando o índice de qualificação pessoal e profissional dos trabalhadores;
- na optimização das condições de trabalho, assegurando-se, designadamente a formação profissional adequada dos trabalhadores;
- na garantia da adequação dos meios humanos às funções a desempenhar, através da definição do perfil profissional ideal para cada posto de trabalho;
- na garantia das perspectivas de evolução dos trabalhadores, assente num sistema de avaliação por mérito, mediante o desenvolvimento da estrutura de carreiras e de um sistema de prémios em função do desempenho, que promova a motivação dos trabalhadores e possibilite o acesso dos mesmos a qualificações superiores.

O processo de reestruturação do Instituto está em curso, prevendo-se a reafecção dos actuais meios humanos de acordo com o discriminado no quadro *infra*, cuja implementação se prevê concluída no final do primeiro semestre de 2008.

Para tanto, será efectuada a definição do perfil funcional dos postos de trabalho e uma avaliação das competências dos trabalhadores do Instituto, com vista à verificação da adequação dos mesmos para o exercício das funções a desempenhar.

Nos 97 postos de trabalho indicados não estão incluídos os membros do Conselho Directivo (3), o fiscal único (1) e os Conselheiros de Obras Públicas (5) que pertencem ao QET criado junto do órgão Consultivo do MOPTC.

Afectação dos meios humanos	2008
• Apoio ao Conselho Directivo	3
• Gabinete de Controlo de Gestão e Desempenho	4
• Gabinete de Sistemas de Informação	3
• Gabinete Jurídico	8
• Direcção de Regulação	55
• Direcção de Coordenação de Iniciativas Estratégicas	6
• Direcção de Análise de Mercados	4
• Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos	14
Total	97